



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano IV | Nº 816 - Suplementar | Sexta-feira, 01 de Março de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Wilton Coelho Pereira
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão

Macrean dos Santos Silva
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves Do Nascimento
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Luciana Zamproni Branco
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Deiver Alessandro Teixeira
Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antonio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Lincoln Tadeu Sardinha Costa
Secretário Municipal de Turismo

Benedicto Miguel Calix Filho
Procurador Geral do Município

Hélio Santos Souza
Controlador Geral do Município

Valdir Leite Cardoso
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Juares Silveira Samaniego

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

com o identificador 370036003500300032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.209-2009, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Gazeta Municipal de Cuiabá - Sexta-feira, 01 de Março de 2024

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Lei.....	01
Lei Complementar.....	01

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 7.064 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO DE MATO GROSSO – SINPAIG/MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Sindicato dos Profissionais da Área Instrumental do Governo de Mato Grosso – SINPAIG/MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de março de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Complementar

LEI COMPLEMENTAR Nº 535 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 369, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 459/2019, 465/2019, 474/2019 E 517/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar nº 369, de 26 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis Complementares nº 459/2019, 465/2019, 474/2019 e 517/2022, passa a vigorar com as alterações onde ficam revogadas alocações dos cargos de Oficial Técnico Administrativo em Saúde, Agente de Farmácia e Agente de Call Center na tabela de nível superior e acrescentados na tabela de nível médio e revogada a alocação do cargo arte terapeuta/recreador como nível médio e criada na tabela de nível superior, corrigida a redação do cargo de motorista – Epidemiologia, na mesma tabela de escolaridade, mantidas todas as demais disposições do Anexo I:

“ANEXO I

Quantitativo de Cargos

(...)

CARREIRA				
Finalística – Ocupação/Perfil Profissional		Meio e Instrumental – Ocupação/Perfil Profissional		
Nível Superior	Nível Médio e Nível Fundamental	Nível Superior	Nível Médio	Nível Fundamental – em extinção
Administrador Hospitalar	Atendente de Consultório Dentário	Administrador	Assistente de Comunicação	Agente de Manutenção
Assistente Social	Agente de Saúde	Art. Educadora	Auxiliar de Atividades Culturais	Agente Operacional
Administrador em Serviço de Saúde	Agente de Controle de Zoonoses	Arquivista	Digitador – em extinção	Arquivista
Alimento Institucional	Agente Fiscal de Postura	Assistente Social	Desenhista	Ascensorista
Biólogo	Agente de Fiscalização Sanitária	Assistente Técnico Especializado	Projetista	Auxiliar de Manutenção
Biomédico	Agente Fiscal de Obras	Bibliotecário	Mestre de obras	Auxiliar de Serviços Gerais
Bioquímico	Agente Fiscal de Mercados e Feiras	Contador	Monitor	Auxiliar Operacional

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

com o identificador 370036003500300032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.209-2009, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Gazeta Municipal de Cuiabá - Sexta-feira, 01 de Março de 2024